



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cidade Folclore**

**REQUERIMENTO N° 72, de 03 de Outubro de 2023.**

**“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre o Loteamento Laurentino Pedro de Lima”.**

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito acerca do Loteamento Laurentino Pedro de Lima:

- a- Fazer um relatório com todo o gasto despendido com o referido loteamento em todas as fases da execução.
- b- Existiu algum entrave na venda dos lotes logo após os leilões ocorridos para venda dos mesmos? Quantos lotes foram vendidos?
- c- Um dos caminhos encontrados para o financiamento dos lotes é através da Caixa Econômica Federal. Deu certo o financiamento junto a este órgão para que as pessoas adquirissem suas casas neste loteamento? Se não, por que?
- d- Houve cobrança de cheque caução na compra de algum lote aos interessados? Se sim e se o financiamento não for efetivado qual a previsão de devolução dos mesmos?



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cidade Folclore**

**JUSTIFICATIVA**

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas, esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça em descaso com a população alegriense.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeremos informações sobre o loteamento Laurentino Pedro de Lima.

O Loteamento em questão resultou de autorização, por meio da Lei nº1904/2021, em desafetação de área pública municipal, dando nova destinação e autorizando a alienação em condições específicas. Diante do tempo decorrido e diante de muitos questionamentos da população acerca do assunto é que desejamos tais informações. Certos de que o pedido se reveste de interesse público, aguardamos a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 03 de outubro de 2023.

Vereadores autores:

Jose Aparecido da Silveira

Aprovação em Discussão  
e Votação Única

21/11/2023

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

Thiago Naves Ribeiro

Claudio Luiz Carvalho

Kênia Vieira Naves da Silva

ENCAMINHE-SE

EM 21/11/2023

PRÉSIDENTE

*Atílio Venzel Votarini*  
Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

*email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br*

*Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>*